



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº. 02, de 21 de novembro de 2022

Cria Comissão Responsável pela Conferência dos Materiais em Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Exercício de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças, da necessidade de expedir Certidão de Existência de Materiais em Almoarifado e controle eficientes.

Considerando a importância da Administração Pública garantir transparência, equilíbrio das Contas Públicas, no encerramento de Mandato do Exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

- I - Sibéria Jesus Satiro da Costa - Matrícula: 2539 - Coordenador;
- II - Glauber Fabiano de Souza - Matrícula: 34789 - Relator;
- III - Dênio Geraldo Drumond Matrícula: 9172 - Membro.

Parágrafo único: A Comissão apresentará até o dia 31 de janeiro de 2023 a Certidão mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

Parágrafo único: Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida o Relatório Anual de Análise da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

Art. 3º A Comissão funcionará até o encerramento do processo de envio da prestação de contas de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 21 de novembro de 2022.



Thiago Henrique Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas